

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 75ª EMISSÃO, EM CLASSE E SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 de julho de 2026, às 12:30 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI habilitados, oportunamente.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares do CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), restando supridas as formalidades da convocação previstas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 75ª Emissão, em Classe e Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Somos Desenvolvimento Imobiliário Ltda*", celebrado em 06 de dezembro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

3. **PRESENÇA:** Presente (os/as) representante(s) (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (ii) da Emissora.

A Emissora verificou que o **25% (vinte e cinco por cento)** dos Titulares dos CRI são partes com conflito de interesse. Todavia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação manifesta aquiescência para que seja computado para instalação e deliberação na presente Assembleia das partes conflitadas, nos termos do inciso II, parágrafo único do artigo 32 da Resolução CVM nº 60.

4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem por objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a alteração da remuneração dos CRI, atualmente equivalente a 11,00% (onze por cento) ao ano, para 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) ao ano, passando a nova taxa a incidir a partir de 20 de junho de 2026 (exclusive) para os CRI e de 19 de junho de 2026 (exclusive) para as Notas Comerciais, conforme aplicável, com a consequente adequação das demais disposições, fluxos financeiros e cronogramas previstos nos documentos da operação que sejam impactados pela presente alteração, ficando consignado que o primeiro pagamento aos Titulares dos CRI considerando a nova remuneração ocorrerá no evento de pagamento do mês de julho de 2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) Aprovar a alteração da Data de Vencimento Final dos CRI para 20 de dezembro de 2030 e da data de vencimento final das Notas Comerciais para 19 de dezembro de 2030, com a consequente adequação das demais disposições, fluxos financeiros e cronogramas constantes dos documentos da operação que sejam impactados pela presente alteração.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da remuneração dos CRI, passando de 11,00% (onze por cento) ao ano para 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) ao ano, passando a nova taxa a incidir a partir de 20 de junho de 2026 (exclusive) para os CRI e de 19 de junho de 2026 (exclusive) para as Notas Comerciais, conforme aplicável, bem como a consequente alteração do Cronograma de Remuneração e Amortização e das demais disposições dos documentos da operação impactadas pela presente deliberação, nos termos expostos no Anexo II da presente ata, ficando consignado que o primeiro pagamento aos Titulares dos CRI considerando a nova remuneração ocorrerá no evento de pagamento do mês de julho de 2026.

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a alteração da Data de Vencimento Final dos CRI de 20 de dezembro de 2028 para 20 de dezembro de 2030, em decorrência da alteração da data de vencimento das Notas Comerciais para 19 de dezembro de 2030, bem como a consequente alteração do Cronograma de Remuneração e Amortização e das

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

demais disposições dos documentos da operação impactadas pela presente deliberação, nos termos expostos no Anexo II da presente ata.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 13 de julho de 2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP